

Parecer n.º 005/2018/2ªCPC/CMNP

PROJETO DE LEI n.º 718/2018.

Assunto: "Dispõe sobre a inclusão da atividade de Óptico Optometrista e da prestação de serviços de Optometria e dá outras providências".

SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE

Constituição, Justiça, Cidadania, Serviço Público e Redação - Art. 31, da Resolução n.º 002/94 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Progresso).

I- RELATÓRIO.

Trata-se de Projeto de Lei n.º 718/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a inclusão da atividade de Óptico Optometrista e da prestação de serviços de Optometria e dá outras providências".

Durante sua tramitação na presente Comissão Permanente o presente Projeto de Lei não recebeu nenhuma proposta de emenda.

II- EXAME DA MATÉRIA.

Trata-se de Projeto de Lei que tem por objetivo regularizar a atividade dos Técnicos optometrista, sendo o curso reconhecido pelo Ministério da Educação.

A profissão e função de Optometrista é regulamentada pelo Ministério do Trabalho, sendo certo que, a regulamentação da atividade irá prestigiar a classe de profissionais, beneficiar a municipalidade com a arrecadação de impostos e taxas e à população local, que terá como solicitar a Nota Fiscal referente às consultas realizadas e exigir seus direitos como consumidores.

III- VOTO DE CONCLUSÃO DA COMISSÃO.

Pelo exposto, devido ao relevante interesse público, pela aprovação da presente matéria, esta comissão por unanimidade se manifesta favorável a sua regular tramitação e final aprovação.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2018.

Francisco Lazarin Vieira
PROS
Relator

Francisco Gomes de Sousa -
PSC
Presidente

Antonio de Jesus Albuquerque –
PDT
Membro